



**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**Moção de Apoio à Lei do Piso da Enfermagem**

Os vereadores e vereadoras que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, encaminham Moção de Apoio à implementação da Lei Federal nº 14.434/22, que institui o piso salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos e Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Rejeitamos a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a aplicação da medida, ainda que temporariamente, e defendemos a nossa posição a favor da política salarial dos trabalhadores da enfermagem, que é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7222, que deverá ser julgada por este Tribunal.

A Lei do Piso da Enfermagem (Lei nº 14.434/22) é legal, está inserida na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 124, referendada por pareceres jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Câmara, do Senado e da Presidência da República, após mais de três décadas de lutas da categoria.

Portanto, essa legislação é um direito adquirido de forma justa e legal, da qual faz jus todas e todos os integrantes da enfermagem brasileira, que diuturnamente cuidam da saúde de toda a população, do nascimento à finitude da vida.

É imprescindível destacar que, diferente de outras profissões da saúde e de diferentes áreas, como educação, a classe da enfermagem é assalariada e não usufrui, na maioria das cidades e estados, de garantias outras, como gratificações de risco ou insalubridade.

Além de ser submetida a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, profissionais sofrem com os efeitos das pandemias que assolam a humanidade e têm as vidas ceifadas em um sistema precário e sem incentivos.

Essa opressão precisa acabar e o piso é parte desta estrada de redenção. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem, por isso, é chegada a hora de valoriza-los.

Nós, parlamentares desta Casa, reafirmamos o nosso compromisso com toda categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos) e atuaremos junto às esferas do governo, às casas legislativas, aos órgãos do campo judiciário, e, em especial, junto à sociedade.

Implementação da Lei do Piso da Enfermagem já!

Quixeramobim-Ce, 22 de setembro de 2022

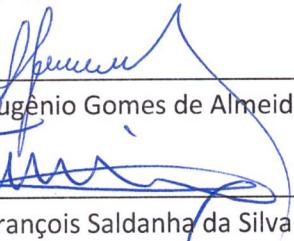
Ana Edna Leite Leitão

Ana Edna Leite Leitão



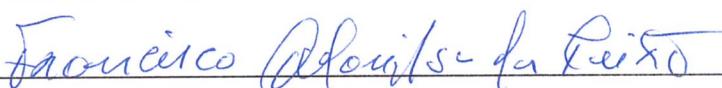
CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

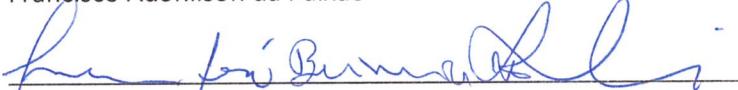
~~#~~  
Antônio Alves Vieira Filho

  
Antônio Eugênio Gomes de Almeida

  
Antônio François Saldanha da Silva

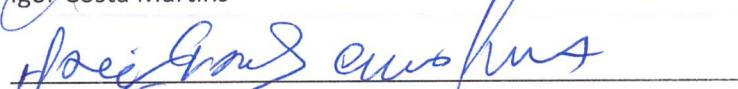
  
Edilberto Ferreira da Silva

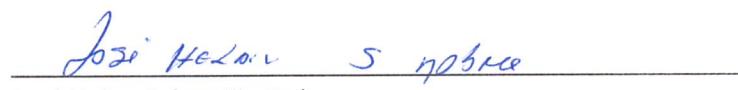
  
Francisco Adonilson da Paixão

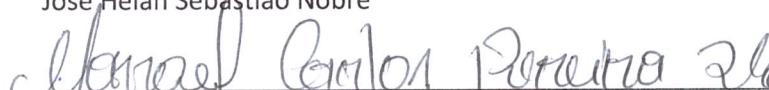
  
Francisco José Bernardo de Almeida

  
Francisco Neto Nogueira de Lima

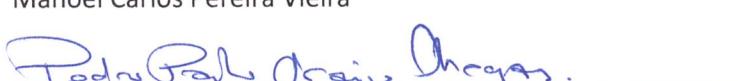
  
Igor Costa Martins

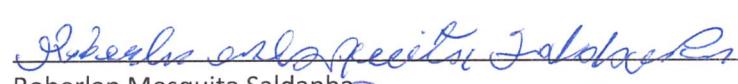
  
José Evando Cosmo Lima

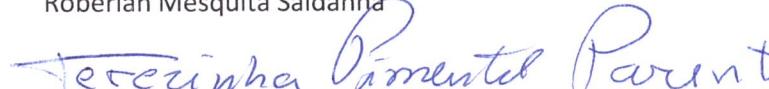
  
José Helan Sebastião Nobre

  
Luciano da Rocha Felipe

  
Manoel Carlos Pereira Vieira

  
Pedro Paulo Araújo Chagas

  
Roberlan Mesquita Saldanha

  
Terezinha Pimentel Parente

  
Teodomiro Fernandes